

LEI N°.: 1.667/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) PARA A SRA. IVANETE SABARÁ MIRANDA.

POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) PARA A SRA. IVANETE SABARÁ MIRANDA, RESIDENTE À RUA VINTE E TRÊS, 30 - VILA JOSÉ FAGUNDES, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

ART. 2º) A PRESENTE DOAÇÃO TEM POR OBJETIVO AUXILIAR A SRA. IVANETE NA CONSTRUÇÃO DE NOVA MORADIA, UMA VEZ QUE SUA ANTIGA RESIDÊNCIA FOI INCENDIADA.

ART. 3º) FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA LEI O RELATÓRIO EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REFERENTE A SRA. IVANETE.

ART. 4º) AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 5º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 14 DE SETEMBRO DE 1999.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**